



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, nesta vila do Crato, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, com transmissão online e em direto, via redes sociais, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **Marco Fernando Duque de Mendonça** por **Videoconferência** e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

O Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo do email enviado pelo senhor Vereador Marco Mendonça, no dia 16 de novembro, informando que não iria estar presente na reunião devido ao facto de um membro do seu agregado familiar ter sido colocado em isolamento profilático por via de contacto com uma pessoa infetada com o vírus Covid-19.

Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, o Presidente colocou à consideração da Câmara a presença, a título excecional, do Vereador Marco Mendonça na reunião através do sistema de videoconferência, com fundamento no facto da impossibilidade da sua presença física estar direta e exclusivamente relacionada com os motivos invocados no email enviado, que se anexa à presente Ata, dela fazendo parte integrante, e atendendo ao seu contacto com eventual cadeia de contágio que está neste momento a ser objeto de despistagem na escola EBI por via de realização de testes PCR, tendo a mesma sido aceite pelos senhores Vereadores

Considerando o disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, o senhor Presidente colocou à consideração da Câmara a proposta de transmissão online da presente reunião através das redes sociais em direto, tendo a mesma sido aceite pelos senhores Vereadores.

O senhor Vereador José Correia da Luz informou da não comparência à reunião de Câmara, alegando incapacidade física motora, através de e-mail recebido pelas 14.46 horas.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a falta do senhor Vereador José Correia da Luz.



Pelas quinze horas e dezassete minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

**1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 10 de novembro de 2021, que apresenta os seguintes saldos:**

- Operações Orçamentais: **1 145 765,63 €**

- Operações Não Orçamentais: **229.317,53 €**

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 26 de outubro e 11 de novembro de 2021, no montante de €61.950,17.**

**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 26 de outubro e 11 de novembro de 2021, no montante de € 368.756,25.**

O senhor Vereador **Marco Mendonça** cumprimentou todos os intervenientes na reunião de Câmara e confirmou as palavras do senhor Presidente em relação ao seu isolamento. Agradeceu todo o empenho demonstrado pelo senhor Presidente da Câmara para que lhe fosse possível participar on-line nesta reunião. Agradeceu também aos técnicos da Câmara todo o esforço que fizeram para que pudesse participar na referida reunião.

O senhor Vereador **Marco Mendonça** apresentou o seu reconhecimento, porque o mesmo nunca era demais, ao trabalho da Câmara Municipal do Crato, na pessoa do senhor Presidente e de todos os funcionários envolvidos no combate à pandemia. Completou que se encontravam atentos ao que não estava bem e faziam questão de o apontar, mas que também estavam presentes para destacar o que era bem feito. Transmitiu que considerava que, nesta nova fase da pandemia, deviam manter o foco e continuar com a mesma forma de estar que tem caracterizado o nosso Município, sendo considerado um exemplo a nível regional.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu as palavras do senhor Vereador Marco Mendonça. Sublinhou que a questão da pandemia COVID19, continuava a ser uma situação que nos devia mobilizar a todos. Afirmou que era deste modo que era feito nesta Câmara Municipal, esperando que assim continuasse durante este mandato.

Informou que alguns eventos que normalmente aconteciam nesta época do ano estavam a ser reavaliados, tudo indicando que iriam proceder ao seu cancelamento.

Destacou que essa avaliação estava a ser feita neste momento pela Proteção Civil e que também aguardavam indicações da coordenação nacional do combate à pandemia. Completou as suas declarações transmitindo que tal como vinham a fazer anteriormente, de uma forma preventiva, alguns dos eventos tradicionais de Natal e Ano Novo, poderiam ser cancelados ou reajustados em função das medidas estipuladas, especialmente os que eram realizados em recintos fechados.

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** cumprimentou todos os intervenientes na reunião de Câmara, deixando uma palavra de solidariedade ao senhor Vereador Marco Mendonça pela sua condição neste momento, esperando que tudo lhe corresse pelo melhor, a ele, à respetiva família e a todos os Munícipes deste Concelho.

Transmitiu que relativamente à questão que vinha a referenciar nas últimas reuniões tinha observado, já depois da última, a existência de alguma informação que lhe permitia tirar algumas conclusões sobre a questão da educação no Concelho. Destacou que a educação era um fator que permitia sempre fazer uma análise e sublinhou a existência de 230 alunos no Concelho do Crato.

Expôs que perante este indicador quantitativo e perante os números apresentados na anterior reunião, os alunos pertencentes ao escalão A e B representavam um universo de quase 40% dos alunos da escola. Afirmou que este era um dado que não deixava de ser preocupante, para o qual deixava o alerta e permitia através do mesmo, compreenderem a condição dos baixos rendimentos que as respetivas famílias detinham neste momento.

**ORDEM DO DIA:**

289 – Aprovação da Ata n.º 23/2021, de 03 de novembro



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 23/2021, de 03 de novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 288, na minuta da ata n.º 23/2021, de 03 de novembro. -----

**Assim, proponho:**-----

Aprovar a Ata n.º 23/2021, de 03 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** tomou a palavra, referindo que ao fazer a leitura do documento em apreço podia ter feito chegar aos serviços este seu entendimento. Frisou que aquilo que ia dizer sobre a Ata não tinha a ver com nada que tivesse sido registado incorretamente por parte dos serviços. Chamou a atenção para a designação de subsídio, dada pelo senhor Vereador José Correia da Luz, ao que se devia designar de suplemento. -----

Chamou também a atenção para o facto de o referido Vereador o ter designado de risco, quando já não o era, apesar de já assim ter sido considerado. Completou que fazia esta chamada de atenção para terem algum cuidado no que diziam, apesar de se recordar de ter sido dito desta forma errada na reunião de Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que era hábito aceitar as correções às declarações feitas por cada um dos Vereadores que viessem a contribuir na reunião. Clarificou que quando eram declarações de intervenções de outro Vereador, só aceitava se o mesmo partilhasse a sugestão em questão. Deu nota da importância do que a senhora Vereadora tinha acabado de dizer, ao afirmar que aquilo que estava na Ata era o que tinha sido proferido na reunião. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -



**290 – Apoio à Freguesia de Monte da Pedra - Ratificação.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou à Câmara, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência de máquinas e operador para regularização de terreno envolvente à Zona Espetáculo de Monte da Pedra, -Baja 500, 35º Edição, bem como a cedência de sinais de ordenamento de trânsito;-----

2. O pedido da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, datado de 22 de outubro de 2021 foi extemporâneo impedindo a sua apreciação pela Câmara Municipal quer ordinariamente quer extraordinariamente, porque a prova se realizou nos dias 29 e 30 de outubro de 2021;-----

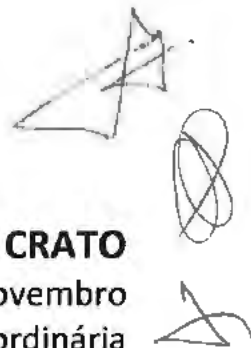
3. Nos termos do nº 3, artigo 35º, da lei 75/2013, 12 setembro, "Em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

4. A Divisão Serviços Técnicos informou da disponibilidade de cedência do pedido pelo que o Presidente autorizou o apoio solicitado quantificado pelos serviços no valor de 103,66 euros; -----

5. A Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou na sua reunião de 22 de dezembro de 2020, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal para o ano de 2021.-----

**Assim, proponho:** -----

Ratificar nos termos do nº 3, artigo 35º, da lei 75/2013, 12 setembro, o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra na cedência de máquinas e operador para regularização de terreno envolvente à Zona Espetáculo de Monte da Pedra, -Baja 500, 35º Edição, bem como a cedência de sinais de ordenamento de trânsito, com isenção de custos no valor de 103,66.-----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**291 – Regimento da Câmara Municipal do Crato para o Mandato 2021/2025.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

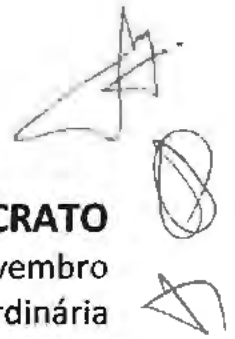
1. Presente à Câmara a Proposta de Regimento da Câmara Municipal do Crato para o mandato 2021/2025, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. Compete a Câmara ao abrigo da alínea a), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro elaborar e aprovar o regimento no âmbito do seu funcionamento.-----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que sobre este assunto daria nota dos contributos que lhe chegaram, fazendo-o artigo a artigo e solicitando o acompanhamento por parte dos senhores Vereadores. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** utilizou a palavra para afirmar que tinha compreendido o que o senhor Presidente da Câmara proferira em relação ao artigo 21.º. Reforçou que também era essa mesma a sua perceção. Expôs que ao se questionar o elemento do público, sobre a autorização, ou não, para a transmissão em direto, poderia causar-se algum desentendimento. -----

Sublinhou que automaticamente, depois da aprovação do regimento em apreço, as reuniões passariam a ser transmitidas em direto. Lembrou que também existiam outros meios de fazer chegar ao Presidente da Câmara as questões que necessitassem de esclarecimento e não ser obrigatório o Município estar presencialmente na reunião, caso não o quisessem fazer em direto. -----

Por via da ausência do senhor Vereador José Correia da Luz, o senhor Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a retirada do ponto da ordem de trabalhos e que o mesmo baixasse para estudo, para que o Regimento seja votado, posteriormente, pelos cinco elementos que compõem o Executivo Municipal. -----  
Explicou que apesar desta sua consideração, tinha transmitido todos os contributos que chegaram, pois, achava importante que todos ficassem registados. Declarou ser seu entendimento que o documento em apreço devia ser



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

analisado da forma mais global possível. Mencionou que mesmo que a votação fosse por maioria, o documento que tinham em mãos ganharia um contexto diferente. -----

O senhor **Presidente da Câmara** comunicou ser sua proposta aceitar todos os contributos apresentados e explanados, deixando abertura para que mais contributos para o Regimento pudessem chegar, alargando o período até ao dia 24 de novembro. -----

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** informou que, relativamente à proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, se iria abster da retirada deste ponto da Ordem do Dia. Recordou que na reunião anterior tinham decidido dar os próprios contributos até ao dia 10 de novembro. -----

Afirmou compreender a preocupação demonstrada pelo senhor Presidente da Câmara no sentido de o Regimento ser aprovado com a presença de todos os Vereadores. -----

Completo que, apesar disso, não encontrava muito sentido, uma vez que já tinham tido tempo para fazer a própria reflexão. -----

Sobre o artigo 21.º, relativamente à participação do público, disse congratular o facto de fazerem a alteração da intervenção dos Munícipes deixar de ser no final da reunião e passar a ser no início da mesma. -----

Sobre a alteração que propôs neste artigo 21.º, explicou tê-la feito, devido ao facto do mesmo não ser claro relativamente à transmissão das reuniões em direto, on-line, no que respeitava à participação do público. -----

O senhor Vereador **Pedro Coelho** tomou a palavra, cumprimentando todos os presentes e informou que votaria favoravelmente a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara. Afirmou que compreendia e aceitava a proposta, destacando ser esta a forma do senhor Presidente da Câmara estar na política, o que achava muito bem. -----

Relembrou que qualquer dos Vereadores, tal como a senhora Vereadora Florinda Raposo o tinha afirmado, tiveram tempo suficiente para fazer chegar todos os contributos que achassem válidos, para que os mesmos pudessem ser ali discutidos. Destacou como sendo um aspeto bem positivo a alteração ao momento da intervenção do público, pois não fazia qualquer sentido, um Múncipe esperar duas ou três horas para colocar uma simples questão. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

Completou acrescentado que sobre o assunto da transmissão em direto das reuniões de Câmara, a questão da imagem poderia levantar algum constrangimento a algum dos Munícipes, ainda assim, concluiu que, no seu entender, a questão do áudio teria de ser transmitido para não ficar incompleta a transmissão da reunião de Câmara. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** garantiu ter compreendido a mensagem apresentada na proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual votaria favoravelmente. Transmitiu que tendo em conta o documento em apreço, o facto de estarem em início de mandato e a mensagem que o senhor Presidente da Câmara pretendia passar com a proposta apresentada, só poderia votar favoravelmente. Completou ser importante a existência de uma base, para um início de mandato construtivo, em que todos pudessem participar. Afirmou que o documento podia esperar, que sempre poderiam chegar mais contributos o que também seria positivo, caso assim acontecesse. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** completou as suas declarações destacando ser bom para os serviços que os contributos chegassem o mais antecipadamente possível para que o trabalho pudesse ser diferente no decorrer da reunião. Frisou que caso assim não acontecesse as reuniões serviam precisamente para se discutir as questões no Órgão e fazer-se as alterações necessárias. Concluiu que a proposta acabada de apresentar pelo senhor Presidente da Câmara fazia todo o sentido e a mensagem política que deixava era importante, merecendo por isso o seu apoio. -

O senhor **Presidente da Câmara** disse pretender deixar um esclarecimento adicional e acrescentou que no seu entendimento, o principal desta sua proposta era que se pudesse dar uma oportunidade para que o Regimento fosse votado pelos cinco elementos da Câmara. Garantiu ser esta a base da retirada da proposta do Regimento e não a questão dos contributos, por entender ter existido tempo suficiente para que os mesmos fossem entregues. -----

No entanto, visto o prazo da análise do documento ir ser dilatado por mais quinze dias, parecia-lhe positivo poderem acrescentar alguns contributos ao referido Regimento. Completou expondo que na próxima reunião de dia 02 de dezembro, o Regimento fosse votado e que caso viesse a existir algum impedimento, os senhores Vereadores deveriam fazer chegar a posição de cada um, sobre o referido documento. Explicou que, desse modo, dariam a oportunidade de a Câmara poder





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

analisar, fosse qual fosse a sua constituição. Acrescentou parecer-lhe que este era um documento já maduro, pelos contributos existentes e pela forma como os mesmos foram recebidos. -----

Afirmou ser sua função enquanto Presidente de Câmara tentar que existisse esta abertura para que um documento que os iria reger por quatro anos, fosse o mais escrutinado possível, o mais equilibrado possível e que, se possível, tivesse a unanimidade de todos os membros da Câmara. O senhor **Presidente da Câmara** terminou garantindo ser importante que tal acontecesse, mas não ser fundamental porque não tinham de concordar em tudo. -----

A Proposta do senhor Presidente foi **aprovada** por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Marco Mendonça e uma abstenção da senhora Vereadora Florinda Raposo. -----

**292 – Nomeação de Representante do Município do Crato na Assembleia Geral das Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. Considerando o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua atual redação, que compete à câmara municipal "designar o representante do Município na Assembleia Geral das Empresas Locais, bem como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local"; -----

2. O n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), na sua atual redação, que "compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local"; -----

3. Nos termos expostos poderá o Presidente da Câmara Municipal, ser nomeado como representante do Município do Crato na Assembleia Geral da Empresa de Águas do Alto Alentejo, EIM, SA. -----

**Assim, proponho:** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

Aprovar a nomeação do senhor Presidente da Câmara Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, como representante do Município do Crato na Assembleia Geral da Empresa de Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A., que poderá ser substituído nas suas faltas e impedimentos pelo senhor Vereador em Regime de Permanência Pedro Miguel Belo Coelho.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**293 – Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre – Pedido de Apoio Para Colheita de Sangue.**-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes à realização de uma colheita de sangue a realizar no dia 20 novembro de 2021, no Crato;-----

2. As Ações tem natureza humanitária, traduzindo-se em interesse municipal;-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido;-----

4. A despesa está devidamente cabimentada por documento que se anexa.-----

**Assim, proponho:**-----

Atribuir um subsídio no valor de 400 Euros (Quatrocentos euros) à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, para fazer face às despesas inerentes à realização de colheita de sangue a realizar no dia 20 novembro de 2021, no Crato, ao abrigo da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.-----

**294 – Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos – Tarifário para 2022.**-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

**Considerandos:**

1. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 9 de novembro 2021, informando que a Câmara tem que deliberar o tarifário para os sistemas de água, de recolha e tratamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos do concelho do Crato, para o ano de 2022, que terá de ser comunicada à ERSAR, de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 194, de 20 de agosto; -----
2. Que está constituída a Empresa Intermunicipal Águas do Alto Alentejo, entidade que no ano de 2022 será responsável pela elaboração dos tarifários a vigorar nos municípios aderentes, pelo que o tarifário em vigor que se anexa, deverá ter efeitos até à definição do novo tarifário; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. e), do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público. -----

**Assim, proponho:**

Aprovar nos termos da al. e), do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a manutenção do tarifário de águas de abastecimento, água residual e resíduos sólidos do Município do Crato, para o ano de 2022, nos termos da informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais datada de 9 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, que terá de ser comunicada à ERSAR, de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 194, de 20 de agosto. -----

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** tomou a palavra, começando por informar que iria votar favoravelmente a proposta apresentada. Referiu que lhe tinha surgido uma dúvida quando no tarifário para o ano de 2022, acompanhado da informação 3214/2021 indicava que: “estava constituída a empresa intermunicipal... .. será responsável pela elaboração dos tarifários a vigorar nos Municípios aderentes.” Questionou se esta afirmação se referia ao ano de 2022, o que não lhe parecia, porque nesse ano seria proposto o tarifário para o ano de 2023. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu, chamando a atenção para o que se lia mais à frente no último paragrafo. Explicou estar previsto que a empresa das Águas do Alto Alentejo que faria a gestão da água em baixa, de dez Municípios do Alto Alentejo, com capital 100% dos Municípios, entrasse em trabalho, a faturar



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

no dia 01 de janeiro de 2022. Informou ser a sua precessão, uma vez que ainda não existiu Assembleia Geral, que isso acontecesse na data que acabou de referir. -----  
Mencionou existir esta obrigação legal de cada um dos Municípios aprovar o tarifário para o ano de 2022. Acrescentou que assim que a empresa Águas do Alto Alentejo comunicasse o início do seu trabalho no terreno e o início da faturação através da mesma empresa, naturalmente que este tarifário cairia, começando a vigorar o tarifário que vier a ser aprovado pela empresa em causa. Sublinhou que esse novo tarifário terá de ser dado a conhecer aos senhores Vereadores, nem que seja no período Antes da Ordem do Dia, por uma questão de transparência dessa mesma situação. Concluiu que a ressalva que ficava no último paragrafo, era que este tarifário estaria em vigor, exatamente igual ao de 2021, até que a empresa Águas do Alto Alentejo estivesse em condições de iniciar o seu processo de faturação e de trabalho no terreno. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

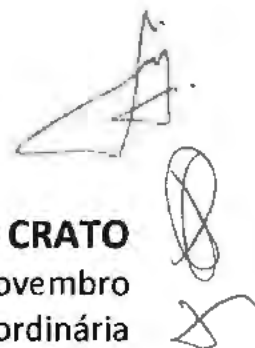
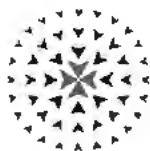
**295 – Escala de Turnos de Serviço das Farmácias do Município do Crato – Emissão de Parecer para o ano de 2022.** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. Presente à Câmara ofício da Administração Regional de Saúde do Alentejo, anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando nos termos do nº 2, artigo, 3ª, da Portaria 277/2012, 12 setembro, conjugado com o artigo 14º, decreto-lei nº 53/2007, 8 março, com a redação que lhe foi dada pelo decreto –lei nº 172/2012, emissão de parecer sobre a proposta da Associação Nacional de Farmácias referente à escala de turnos das Farmácias do Município do Crato para o ano de 2021; -----

2. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 9 de novembro 2021, informando que as farmácias do município, nada tem a opor à escala de Turnos do serviço no município do crato para 2022, conforme contactos efetuados e nos termos das respostas anexas e parte integrantes da presente proposta. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro  
Reunião ordinária

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a emissão de parecer favorável nos termos da lei referente à proposta da Administração Regional de Saúde do Alentejo, referente à escala de turnos das Farmácias do Município do Crato para o ano de 2022, depois de ouvidas as respetivas farmácias.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**296 – Hasta Publica para Venda de Azeitona**-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:**-----

1. De conformidade com a informação dos Serviços Técnicos Florestais, datada de 9 de novembro 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, estando a decorrer o período de apanha de azeitona, o Gabinete Florestal fez o levantamento dos prédios rústicos com olival e identificou-se:

Bandelhoa – 50 oliveiras;

Cemitério – 25 oliveiras;

Telheiros – 120 oliveiras;

Fonte da Ordem – 30 oliveiras

2. Que assim, deverá proceder-se à hasta pública para adjudicação da venda da azeitona na árvore, nos prédios identificados, atribuindo-se o valor base de 100,00 euros, não podendo haver lances inferiores a 5,00 euros, acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar através de Hasta Pública a venda da azeitona nas árvores existentes nos prédios rústicos identificados na informação dos serviços florestais, anexa e parte integrante da presente proposta, com o valor base de 100,00 euros, não podendo haver lances inferiores a 5,00 euros, acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

2. Nomear como júri os seguintes técnicos.-----

**Presidente** - Maria José Comes da Costa – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

**Vogal** - David Manuel Claro da Luz - Técnico Superior



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

**Vogal** - Mário António Jesus Matos - Coordenador Técnico

3. Delegar no senhor Presidente a competência para adjudicação do procedimento. -----  
-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -  
-----

**297 – Hasta Publica para Venda de Pinhas**-----  
-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

**Considerandos:**-----  
-----

1. De conformidade com a informação dos Serviços Técnicos Florestais, datada de 9 de novembro 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, e após contatos de munícipes interessados na apanha das pinhas existentes nos prédios rústicos da autarquia, Nascentes e Arreganhada;-----

2. Que assim, deverá proceder-se à hasta pública para adjudicação da venda das pinhas nos prédios identificados, atribuindo-se o valor base de 120,00 euros, não podendo haver lances inferiores a 5,00 euros, acresce IVA à taxa legal em vigor.-----  
-----

**Assim, proponho:**-----  
-----

1. Aprovar através de Hasta Publica a venda das pinhas nas árvores existentes nos prédios rústicos identificados na informação dos serviços, anexa e parte integrante da presente proposta, com o valor base de 120,00 euros e lances não inferiores a 5,00 euros, nos termos da informação dos Serviços Técnicos Florestais, datada de 9 de novembro 2021;-----

2. Nomear como júri os seguintes técnicos;-----  
-----

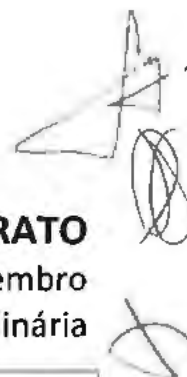
**Presidente** - Maria José Gomes da Costa – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

**Vogal** - David Manuel Claro da Luz - Técnico Superior

**Vogal** - Mário António Jesus Matos - Coordenador Técnico

3. Delegar no presidente a competência para adjudicação do procedimento.-----  
-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -  
-----



**298 – Centro Dia Para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz – Pedido de Apoio Para Abertura de Caminho de Acesso ao Parque de Merendas -----**

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos: -----**

1. O Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz, solicitou à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio logístico com recurso a equipamentos disponíveis na autarquia para abertura de caminhos de acesso ao Parque de Merendas, anexo à Instituição; -----
2. Os Serviços Técnicos do Município informaram da possibilidade de proceder ao serviço solicitado, informando dos custos no valor de 1 300 euros; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

**Assim, proponho: -----**

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio ao Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz, consubstanciado na disponibilidade municipal com meios próprios e recurso a equipamentos disponíveis na autarquia para abertura de caminho de acesso ao parque de merendas anexo à Instituição com isenção de custos, no valor de 1 300 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**299 – Grupo de Humanização do Hospital José Maria Grande Portalegre – Atribuição de Subsídio para Festa de Natal. -----**

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos: -----**

1. A informação n.º 5924/2021, da Divisão Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da presente proposta da qual o Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande, com o NIF: 508208793, vai organizar a Festa de Natal para os doentes, com um espetáculo musical transmitido em direto pela Rádio Portalegre,



com distribuição de presentes, presépio e árvore de natal no átrio do hospital, solicitando apoio para o mesmo através da atribuição de donativo; -----  
2. A ação tem natureza humanitária, traduzindo-se em interesse municipal; -----  
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido; -----  
4- A verba proposta a atribuir é no valor de 150 euros e está devidamente cabimentada conforme documento anexo. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar atribuir um subsídio no valor de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros) ao Grupo de Humanização do Hospital Doutor José Maria Grande – Portalegre, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**300 – Cartão Municipal Jovem - Emissão de Cartões.** -----

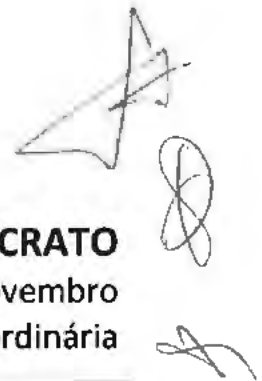
Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3072/2021, datada de 28 de outubro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de dois cartões Municipais jovens; -----
2. Em conformidade com o art.º 3º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República nº 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----
3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----
- 4.. O setor de Ação Social analisou os processos e propõe a emissão dos cartões nº 600 e 601. -----

**Assim, proponho:** -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão dos Cartões Municipais do Jovem nºs 600 e 601, conforme informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3072/2021, datada de 28 de outubro de 2021.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**301 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões.** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3069/2021, datada de 28 de outubro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de cartões Municipais do idoso;-----
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República nº 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do artº 25º do regulamento e a vinheta azul os do artº 27º; -----
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do artº 24º, do regulamento: -----
  - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN). -----
  - 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----
  - 5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do artº 26º, do regulamento: -----
  - 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----
  - 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----



*[Handwritten signatures and initials]*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro  
Reunião ordinária

7. O setor de ação social analisou os processos referentes aos cartões nº 1644, 1645, 1646 e 1647, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----

7.1. CMI nº 1644 – vinheta branca;-----

7.2. CMI nº 1645 – vinheta azul;-----

7.3. CMI nº 1646 – vinheta azul;-----

7.4. CMI nº 1647 – vinheta azul; -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca ao CMI 1644 e vinheta azul aos CMI 1645, 1646 e 1647. conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3069/2021, datada de 28 de outubro de 2021. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**302 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões**-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3068/2021, datada de 28 de outubro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de cartões “Eu Sou Crato”;-----

2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República nº 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal Eu Sou Crato, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----

3. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----

4. A receção e verificação no setor de ação social da documentação necessária de acordo com art.º 12º do Regulamento, propondo o setor, conforme informação nº 3068/2021, de 28 de outubro, anexa, a atribuição dos cartões nº 27 a 45. -----

**Assim, proponho:** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

Aprovar pela Câmara Municipal, a emissão dos Cartões Municipais “Eu Sou Crato”, nºs 27 a 45, conforme informação do Setor de Ação Social. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**303 – Protocolo de Utilização da Piscina Coberta do Crato com a Associação Desportiva de Flor da Rosa.** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social nº 6212/2021,2 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente **proposta**; -----
2. A ADFR-Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou a renovação do protocolo de utilização da Piscina Coberta do Crato, cuja validade terminou em dezembro de 2020, para promoção de aulas de Adaptação ao Meio Aquático, mantendo o Professor Nelson José Prates Carvalho como técnico-pedagógico e responsável pela orientação direta das atividades; -----
3. Solicitou, também, o acréscimo dos períodos de utilização, com vista à promoção de aulas de natação, indicando o Professor Rui Paulo como técnico-pedagógico e responsável pela orientação direta desta atividade; -----
4. A ADFR cumpre os requisitos do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho do Crato e nesse âmbito tem, com o município, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo; -----
5. O técnico superior de desporto informou a disponibilidade das instalações; -----
6. O funcionamento da Piscina Coberta é definido pelo Regulamento das Piscinas Municipais, publicado na 2ª série, do Diário da República nº 115, Apêndice nº 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2ª série, do Diário da República nº 256, Apêndice nº 147, de 6 de novembro de 2000; -----
7. O art.º 9º do Regulamento referido no nº anterior prevê a cedência regular das instalações das piscinas municipais, mediante protocolo, previamente aprovado pela Câmara Municipal, onde serão definidos os horários de cedência e o responsável técnico-pedagógico; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

8. Pela deliberação nº 7, ata 2/2019, de 16 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou o preçário dos passes mensais para atividades de grupo ao abrigo do art.º 8º e 9º (coletividades); -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação da Minuta de Protocolo para a utilização regular das instalações da piscina municipal coberta, pela ADFR-Associação Desportiva de Flor da Rosa, nos termos do regulamento de utilização em vigor e em conformidade com a informação da Chefe Divisão de Desenvolvimento Social nº 6212/2021, 2 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, com isenção de custos no valor de 720 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**304 – Protocolo de Utilização da Piscina Coberta do Crato com a APPACDM- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, de Portalegre.** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A APPACDM-Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, de Portalegre, solicitou a utilização gratuita de duas pistas, em uma ou duas manhãs, da piscina coberta municipal, para desenvolvimento de atividades terapêuticas, com 14 utentes; -----
2. Indicou Ruben Filipe Neves Borges como técnico-pedagógico e responsável pela orientação direta das atividades; -----
3. O técnico superior de desporto, propôs a disponibilização de 2 pistas às segundas-feiras, entre as 10h30 e as 12H00; -----
4. Em conformidade com o art.º 6º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho do Crato podem ser destinatários dos apoios aí previstos, a título excecional e pontual, Associações /Entidades com sede fora do Concelho do Crato, desde que se revelem importantes em áreas como saúde, educação, desporto ou questões humanitárias e de solidariedade social de grande interesse para o



*[Handwritten marks and signatures]*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

desenvolvimento do município, e sempre dependentes de aprovação pela Câmara Municipal;-----

5. Em conformidade com a alínea u), do artº33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”*; -----

6. O funcionamento da Piscina Coberta é definido pelo Regulamento das Piscinas Municipais, publicado na 2ª série, do Diário da República nº 115, Apêndice nº 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2ª série, do Diário da República nº 256, Apêndice nº 147, de 6 de novembro de 2000;-----

7. O art.º 9º do referido Regulamento prevê a cedência regular das instalações das piscinas municipais, mediante protocolo, previamente aprovado pela Câmara Municipal, onde serão definidos os horários de cedência e o responsável técnico-pedagógico; -----

8. De acordo com o preçário em vigor estima-se um custo de 735€. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar nos termos da alínea u), do artº33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Minuta de Protocolo para a utilização das instalações da piscina municipal coberta, pela APPACDM-Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, de Portalegre, nos termos da informação da Chefe Divisão de Desenvolvimento Social nº 6021/2021, 9 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, com isenção de custos no valor de 735 euros. -----

Interveio a senhora **Vereadora Florinda Raposo** dizendo que não tendo a ver exatamente com o assunto, no seu concreto, e tendo em conta a observância de que a piscina coberta está a ser solicitada para vários fins, através de várias associações, e tendo em conta também que existe a possibilidade da utilização da piscina pelos munícipes que, através de uma forma livre, queiram usufruir dela, considera pertinente que seja feita a afixação desta informação, para que fique claro quais os momentos em este equipamento está ocupado com atividades. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Pedro Coelho** dizendo que é norma na autarquia, os seus serviços fazerem a informação dos horários de utilização da piscina coberta e publicá-la nos locais habituais, contudo, este ano a intenção da



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

Câmara é alargar o horário no sentido de facilitar a sua utilização por toda a população. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**305 – Hidroginástica Sénior” e “Hidroginástica para Todos”**. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social nº 3119/2021,3 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, -----

2. A reabertura da piscina coberta, entende o Técnico Superior de Desporto estarem reunidas as condições para retomar as atividades “Hidroginástica Sénior” e “Hidroginástica para Todos”. nos seguintes termos: -----

**“Hidroginástica Sénior”:**

- Dinamização pelo técnico superior de desporto, coadjuvado, quando necessário, por técnicos disponíveis, às terças e quintas das 10h30 às 11h15;

- Os inscritos pagarão á Câmara Municipal o passe mensal, para atividades de grupo organizadas pela câmara municipal, cujo valor foi aprovado pela deliberação nº 57, ata 5/2019, de 20 de fevereiro, estimando-se que a maioria dos inscritos sejam titulares do Cartão Municipal do Idoso, e por isso, com acesso gratuito;

- Considerando a dificuldade de transporte e o público a que se destina, idosos, propõe-se a disponibilização de transporte municipal gratuito, aos munícipes residentes nas freguesias. Para o efeito, prevê-se, caso haja inscritos em todas as freguesias, um custo mensal de 485,28€;

**“Hidroginástica para Todos”:**

- Dinamização pelo técnico superior de desporto, coadjuvado, quando necessário, por técnicos disponíveis, às terças e quintas das 19h30 às 20h15;

-Os inscritos pagarão á Câmara Municipal o passe mensal, para atividades de grupo organizadas pela câmara municipal, cujo valor foi aprovado pela



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

deliberação nº 57, ata 5/2019, de 20 de fevereiro, estimando-se uma média de 30 inscritos a 7,5€, ou seja, uma receita de  $30 \times 7,5€ = 225€$

-Esta atividade será realizada com recurso a trabalho extraordinário, às terças e quintas feiras, entre as 19h e as 21h, prevendo-se para o efeito um custo mensal de 224,08€.

3.A Câmara é competente ao abrigo da alínea ee), do nº 1, artº 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para deliberar sobre o desenvolvimento de atividades na Piscina Coberta do Crato: -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação das atividades municipais denominadas “Hidroginástica Sénior” e “Hidroginástica para Todos”. em conformidade com a informação da Chefe Divisão de Desenvolvimento Social nº 3119/2021, 3 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

Tomou a palavra o senhor Vereador **Marco Mendonça** realçando a questão que foca o transporte nas freguesias, existindo uma dificuldade grande na deslocação da população, pois muitas das atividades realizadas são na sede de concelho e as pessoas não conseguem participar, por falta de transporte, e, neste sentido, congratulou-se pela criação desta oferta. -----

Relativamente às crianças e aos mais jovens, a questão do transporte também deve ser acautelada, pois também existe essa dificuldade, existindo pais que conseguem fazer a deslocação à sede de concelho para as atividades, mas existem outros que não têm forma de o fazer. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que, relativamente aos mais jovens, é condição que sejam acompanhados por alguém nas aulas de natação, mas caso exista algum escalão que já possa ser autónomo, não vê qualquer problema em que o Município possa facultar transporte. -----

Disse que deverá haver uma condição que se deve colocar na questão dos transportes que é o agendamento prévio, por uma questão de controlo dos custos. Deixou abertura para que, se necessário, trazer novamente à Câmara a aclaração desta deliberação por uma questão de cedência de transporte nalgum escalão específico. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

O senhor Vereador **Pedro Coelho** interveio para esclarecer e reforçar aquilo que o senhor Presidente disse na sua intervenção, referindo que na hidroginástica sénior foi o único considerando que foi acrescentado na reativação da modalidade, na qual não existia transporte para as freguesias e agora existe, tendo em conta as pessoas com mais idade. -----

Em relação ao exposto pelo senhor Vereador Marco Mendonça, informou que existiu uma preocupação da parte da autarquia em questionar a Associação requerente, e o que nos foi dito foi que a prática exige a presença de um adulto com a criança até dentro da própria piscina, e neste caso os pais que acompanham as crianças não manifestaram a necessidade de transporte. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**306 – Cedência de Estádios Municipais para Jogos da Taça das Regiões da UEFA à Associação Futebol Portalegre** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social nº 6055/2021, 8 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, -----

1. A Associação de Futebol de Portalegre, competindo-lhe a organização de uma Fase Zonal do torneio das Regiões da UEFA, a realizar nos dias 28,29 e 30 de janeiro de 2022, solicitou, à Câmara Municipal, a cedência gratuita dos estádios municipais e respetivos balneários, para realização de jogos, nos dias: -----

· 28 de janeiro (noite), Estádio Municipal do Crato e Estádio Municipal de Gáfete;

· 30 de janeiro (manhã), Estádio Municipal do Crato e Estádio Municipal de Gáfete;

Solicitou, ainda, o Estádio Municipal do Crato e Balneários, nos dias 6, 13 e 20 de dezembro de 2021 e 10, 17 e 24 de janeiro de 2022, entre as 19h e as 21h, para realização de treinos para a competição; -----

2. Em conformidade com o art.º 6º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho do Crato podem ser destinatários dos apoios aí previstos, a título excecional e pontual, Associações /Entidades com sede fora do Concelho do Crato, desde que se revelem importantes em áreas como saúde, educação, desporto ou





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

questões humanitárias e de solidariedade social de grande interesse para o desenvolvimento do município, e sempre dependentes de aprovação pela Câmara Municipal; -----

3. Em conformidade com a alínea u), do artº33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”* -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação nos termos da alínea u), do artº33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da cedência gratuita dos estádios municipais do Crato e Gáfete, para realização de jogos e treinos, nos termos solicitados pela Associação de Futebol de Portalegre. De acordo com a informação da Chefe Divisão de Desenvolvimento Social nº 6055/2021, 8 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** pediu a palavra para referir que, em relação a esta matéria, está completamente de acordo e reafirmou a necessidade de se fazer uma avaliação dos custos que estas cedências comportam, tendo em conta o investimento que tem vindo a ser realizado nestas duas infraestruturas, que são das melhores a nível distrital, e por isso também serem tão requisitadas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que será inserido no próximo Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2022, um trabalho de avaliação relativamente aos espaços e equipamentos que não estão previstos na tabela de taxas e licenças do Município, permitindo assim fazer a quantificação da utilização e depois o executivo deliberar se faz isenção ou não. -----

Disse que irá inserir também algum trabalho relativamente àquilo que é alguma transferência de competências que o Município já aceitou ou que poderá analisar aceitar, ou não, no futuro, sendo que poderá ser feita a contratação de especialistas para a realização deste trabalho. -----

Referiu que a preocupação do senhor Vereador Marco Mendonça é uma preocupação também do Presidente da Câmara, acreditando que também seja dos restantes membros da Câmara, pois isso irá permitir trazer alguma realidade de custos da utilização de espaços, da sua cedência e até do trabalho que se faz em termos sociais, desportivos e culturais. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

-----  
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -  
-----

**307 – Apoio à Natalidade - Filipe Ricardo Bastos Abreu**-----  
-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----

**Considerandos:**-----

1. O requerimento de Filipe Ricardo de Bastos Abreu, residente em Cáfete, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal nº 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 189, de 9 de maio de 2019;-----
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do artº 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida;-----
3. Em conformidade com o nº 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, o apoio ao nascimento do primeiro filho traduz-se num incentivo monetário no valor de seiscentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros.-----
4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada.-----

**Assim, proponho:**-----

Aprovar a atribuição a Filipe Ricardo de Bastos Abreu, residente em Cáfete, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 600,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea a), do nº 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 1.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, nº 6108/2021, 28 de outubro de 2021.-----  
-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -  
-----

**308 – Academia de Ténis de Portalegre - Realização de Torneio ATP Crato**-----  
-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----

**Considerandos:**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

1. A informação nº2929/2021, de 10 novembro, da Divisão Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. A informação do Técnico Superior de Desporto, que a Academia de Ténis de Portalegre inscreveu, no calendário da Federação Portuguesa de Ténis, o "Torneio ATP Crato", a realizar nos próximos dias 27 e 28 de novembro. Para o efeito, solicitam: -----

- Pagamento de 250,00€;

. Dois troféus;

- Águas para todos os participantes;

- Disponibilidade dos campos de ténis e casas de banho;

3. Que este evento não está inscrito nas Grandes Opções do Plano para 2021, pelo que carece de aprovação pela Câmara Municipal; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido;-----

5- A verba proposta a atribuir é no valor de 250 euros e está devidamente cabimentada conforme documento anexo. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar ao abrigo da alínea u), nº 1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Academia de Ténis de Portalegre, traduzido no pagamento de 250€, aquisição de 2 troféus, fornecimento de águas aos participantes e disponibilização dos campos de ténis e casas de banho nos termos da informação nº2929/2021, de 10 novembro, da Divisão Desenvolvimento Social. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**309 – Licenciamento de Obras- José Manuel Sofia Calado - Comunicação Prévia a Deferir** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

A informação n.º 48/2021, de 4 de novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, o pedido apresentado por **José Manuel Sofia Calado**, com residência em



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

Gáfete, para aprovação da comunicação prévia referente à construção de uma piscina, sito na rua de Portalegre, Gáfete é de deferir; -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar o deferimento do pedido apresentado por **José Manuel Sofia Calado**, com residência em Gáfete, para aprovação da comunicação prévia referente à construção de uma piscina, sito na rua de Portalegre, Gáfete, nos termos da informação n.º 48/2021, de 4 de novembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**310 – Licenciamento de Obras- Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Lda.- Emissão de Parecer de Localização de Infraestrutura Elétrica de Interligação à Rede Elétrica de Serviço Público.** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

A informação n.º 49/2021, de 4 de novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por **Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Lda.**, com sede em Lisboa, para emissão de parecer de localização de infraestrutura pública de ligação e integração à rede elétrica de serviço público, sito crato/monte da pedra é favorável; -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a emissão de parecer de localização favorável para a infraestrutura pública de ligação e integração à rede elétrica de serviço público, sito crato/monte da pedra, solicitado por **Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Lda.**, com sede em Lisboa, nos termos da informação n.º 49/2021, de 4 de novembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

Tomou a palavra o senhor Vereador **Marco Mendonça** dizendo que, relativamente ao parecer da CCDR, o qual frisa que, "no concelho do Crato apenas se sabe que é ocupada REN, tal deve-se ao facto de a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Crato, publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/96, de 26 de março, conter



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

como única tipologia identificada "Albufeiras, sendo que todas as outras (em que não se inclui "Leitos e margens dos cursos de água", sem presença naquela delimitação) se encontram representadas "em bloco", sem qualquer discriminação.", referiu que isto tem a ver com o PDM e o trabalho que está a ser feito, questionando o senhor Presidente em que patamar está esse trabalho. -----

O senhor **Presidente** respondeu que a revisão ao Plano Diretor Municipal está a seguir aquilo que são as regras e os tramites normais, sendo um processo de alguma forma complexo, no qual vai seguir uma prorrogação de prazo para a entrega final daquilo que é a proposta de PDM, sendo uma situação normal, pois tem a ver com alguns contributos de munícipes, alguma falta de resposta de entidades que têm pareceres vinculativos e que são obrigatórios. -----

Interveio o Chefe de Divisão, **Arq.º José Nunes** esclarecendo que relativamente à delimitação da Reserva Ecológica Nacional ela está a ponto de ser retificada, já tendo sido elaboradas a cartografia e inventariação de todos estes zonamentos, mas que tem que ser ratificada superiormente e esse processo está a decorrer, pelo que não se irá colocar a questão que o senhor Vereador muito bem alvitrou, relativamente à não categorização das tipologias REN. -----

Tomou a palavra a senhora Vereadora **Florinda Raposo** começando por referir que não conhecia na totalidade este processo que vinha a ser, ou não, feito. -----

Sublinhou que o PDM era um plano estratégico para o Concelho e, por isso, estranhava as datas com que se deparava, julgando ter sido nas mesmas que existiu uma intenção de trabalho. -----

Questionou se esta evolução desde 1995 e 2010 sobre o Plano Diretor Municipal já tinha resultado, independentemente das outras organizações e instituições que estivessem envolvidas nesta caracterização, em planos de diversas áreas, nomeadamente, o levantamento de todos os equipamentos coletivos do Concelho. -----

Perguntou em que fase estavam, porque desconhecia e verificava a existência de uma grande lacuna no tempo, que demonstrava que este assunto não tinha sido trabalhado. -----

Completo, afirmando que só através do PDM é que se conseguiam estabelecer estratégias mais concertadas para o futuro. Solicitou que o senhor Presidente a



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

elucidasse do ponto em que se encontrava e se já tinham feito a caracterização a alguns níveis, os quais até julgava serem fáceis de realizar. -----

O senhor **Presidente** disse que relativamente às datas que a Vereadora Florinda Raposo frisou, se tratava da realidade, pois o Plano Diretor Municipal existente tem muito anos, mas que já tinha sido possível, nos últimos dois anos, fazer parte do trabalho de revisão do mesmo, existindo uma pressão muito grande para que estas revisões sejam feitas, com intensão para que sejam feitas de uma forma mais simples e mais regular.-----

Referiu que considera equilibrado promover uma reunião de trabalho entre os senhores Vereadores e a empresa consultora que está a realizar este trabalho em conjunto com os serviços técnicos da Câmara Municipal, no sentido de mostrar o ponto de situação relativamente ao PDM. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**311 – Licenciamento de Obras- Capitolina Paulo Durão. - Projeto de Arquitetura a Deferir Com Condicionantes.** -----

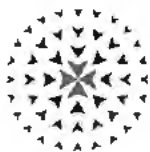
Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

A informação n.º 50/2021, de 5 de novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por **Capitolina Paulo Durão**, com residência no Crato, para aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de uma moradia unifamiliar, sito na rua 1º dezembro, 7, Crato é de deferir com condicionantes; -----

**Assim, proponho:** -----

O deferimento com condicionantes do pedido apresentado por **Capitolina Paulo Durão**, com residência no Crato, para aprovação do projeto de arquitetura, referente à construção de uma moradia unifamiliar, sito na rua 1º dezembro, 7, Crato, nos termos da informação n.º 50/2021, de 5 de novembro, da Divisão de Serviços Técnicos.-----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**312 – Licenciamento de Obras- Pedro Capão Cardoso - Projeto de Arquitetura. --**

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

A informação n.º 51/2021, de 5 de novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por **Pedro Capão Cardoso**, com residência em Vale do Peso, para aprovação do projeto de arquitetura referente à demolição de edifício de garagem e construção de habitação com garagem e tanque, sito na Tapada Pequena de Nossa Senhora, Flor da Rosa é de deferir. -----

**Assim, proponho:** -----

O deferimento do pedido apresentado por **Pedro Capão Cardoso**, com residência em Vale do Peso, para aprovação do projeto de arquitetura referente à demolição de edifício de garagem e construção de habitação com garagem e tanque, sito na Tapada Pequena de Nossa Senhora, Flor da Rosa, n.º 51/2021, de 5 de novembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**313 – Licenciamento de Obras- Maria da Conceição Hortas Barrento- Projetos de Especialidades a Deferir. -----**

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

A informação n.º 52/2021, de 10 de novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por **Maria da Conceição Hortas Barrento**, com residência em Sintra, para aprovação dos projetos de especialidades referente à alteração de um prédio de habitação, sito na rua do apeadeiro, 55-G, Vale do Peso é de deferir; -----

**Assim, proponho:** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

O deferimento do pedido apresentado por **Maria da Conceição Hortas Barrento**, com residência em Sintra, para aprovação dos projetos de especialidades referente à alteração de um prédio de habitação, sito na rua do apeadeiro, 55-G, Vale do Peso, nos termos da informação n.º 52/2021, de 10 de novembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**314 – Comissão de Vistoria no Âmbito do Artigo 65º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação n.º 3088/2021, de 28 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos propondo a aprovação de uma Comissão de Vistoria da Câmara Municipal, no âmbito do artigo 65º (Realização de Vistoria), do Decreto-Lei n.º 555/99; -----

2. A obrigatoriedade de ter uma comissão de vistoria da câmara municipal, no âmbito do artigo 65º (Realização de Vistoria), do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE); -----

3. Que o n.º 2, do artigo 65º, do RJUE, define que esta comissão de vistoria é composta no mínimo por três técnicos, a designar pela câmara, sendo que pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos; -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar nos termos do n.º 2, do artigo 65º, do RJUE, que a Câmara Municipal, designe os Técnicos Municipais, Vasco Filipe Ferreira Antunes na qualidade de Arquiteto, Joana Inês Jacinto Morais Parelho na qualidade de Engenheira Civil, Pedro Guilherme Barrento Vieira Charneco, na qualidade de Engenheiro Civil, como técnicos da Comissão de Vistoria da Câmara Municipal do Crato e como suplentes da comissão na ausência dos técnicos mencionados anteriormente ,





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro

Reunião ordinária

José Manuel Pernão Nunes na qualidade de Arquiteto, e Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado como Técnica Superior. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção.** -----

**315 – Votação da Minuta da Ata.**-----

A Câmara **deliberou aprovar** a ata por **unanimidade**.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e quarenta e dois minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 316, minuta ata n.º 25/2021, de 2 de dezembro de 2021.-----

Cristina Isabel dos Santos Pereira  
Mário António Jesus de Matos